REQUERIMENTO Nº 33 , DE 2021

Assunto : Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sobre as atribuições do Procon/Mogi Guaçu em fiscalizar os Supermercados e demais estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios.

SENHOR PRESIDENTE:

REQUEIRO, nos termos do inciso IX do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, instando Vossa Excelência, para que se digne informar:

1- Se o órgão competente Municipal Procon, tem relatório de diligências fiscalizadoras em cumprimento o Código do Consumidor nos últimos 06 meses, tendo em vista que, com a Pandemia, os preços dos produtos alimentícios de primeira necessidades (Cesta básica) de um estabelecimento comercial para outro chega a ter diferença descabida para o mesmo produto.

2- Diga-se de passagem é nesse período de Pandemia que mais se faz necessário a atuação abrangente do órgão fiscalizador municipal em toda a área comercial em funcionamento , fazendo valer a lei, não permitindo preços abusivos nos produtos essenciais que compõem os itens da cesta básica.

3- Se faz necessário o controle de preço e o cumprimento na integra do disposto do no art. 39, inciso X do Código do Consumidor, tendo em vista o alto nível de desempregos em nossa cidade, colocando a população hipossuficiente em situação deprimente em relação aos itens essenciais para sobrevivência " Cesta Básica".

Sala " Ulisse Guimarães", 09 de Fevereiro de 2.021.

VEREADORA JUDITE DE OLIVEIRA

LIDER DO PTB

PROPOSITURA ELABORADA PELO AUTOR